



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA N.º 082/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, pleito 2019/2020, os seguintes Membros;

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Juliano Schilke
Suplente: Valdirene Silva Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Adriano Bortolin
Suplente: Johnny Luiz Sur

Secretaria Municipal de Assistência Social:

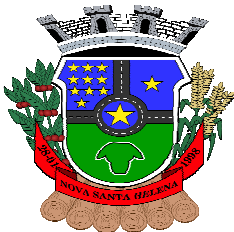
Titular: Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes
Suplente: Sebastiana Silva Pereira de Jesus

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Vanessa dos Santos Araújo
Suplente: Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Comunidade Escolar:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Titular: Luciana Muniz dos Santos
Suplente: Eunice Cabral Rubio Campos

Representantes da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Nova Santa Helena Luz do Amanhã

Titular: Sidneia Aparecida Carrara
Suplente: Carlos Herberto Scholz

Representantes de Entidades Não Governamentais

Igreja Adventista do Sétimo Dia:

Titular: Janete Borile de Oliveira
Suplente: Rosana da Silva Oliveira

Igreja Pentecostal Shalon dos Milagres de Deus:

Titular: Isabel Fernanda Pereira Rosa
Suplente: Linder Peteler Lemos

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
- Prefeita Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/02/2019 à 19/03/2019.